



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA JOVICAR TRANSPORTES ESCOLAR LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/17 E PREGÃO Nº 02/17.

O **Município de Igaratinga**, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa **Jovicar Transportes Escolar Ltda**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 85/17, firmado aos 03 de fevereiro de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original.

Considerando que trata-se de serviços contínuos consistente na realização de transporte de alunos da rede pública do Município;

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Considerando que os valores cobrados pela empresa encontram-se dentro do preço de mercado e visando evitar a geração de novos custos com a realização de novo processo.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 03.02.2019 à 02.02.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula sexta do contrato original passa a vigorar com as seguintes dotações orçamentárias:

04.01.12.361.0003.2.032-3.3.90.39.00-82

04.01.12.361.0003.2.032-3.3.90.39.00-83

04.01.12.361.0003.2.032-3.3.90.39.00-84.

CLAUSULA TERCEIRA

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 22
licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço inicialmente contratado, constante na Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 85/2017, no valor total de R\$215.901,00 (duzentos e quinze mil e novecentos e um reais).

CLAUSULA QUARTA

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 01 de Fevereiro de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Jovicar Transportes Escolar Ltda
José Carlos Nogueira Neiva
CONTRATADO

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal

PREFEITURA DE
IGARATINGA
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO